



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO Nº 091/2025

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo, por ocasião do Feriado Nacional da Consciência Negra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 21 de Novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do Feriado Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de Novembro de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo Único – Determina que o Ponto Facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 19 dias de Novembro de 2025.

Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão -TO, 19 de Novembro de 2025.

Gerson da Silva Barbosa
Secretário Mul. de Administração